



Estado do Rio Grande do Sul **PUBLICA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Gabinete do Prefeito

16/15/23 a  
Mauricio Z.  
Responsável

**MENSAGEM DO PROJETO DE LEI 011/2023**

Ilustríssimos Senhores Vereadores, apresentamos para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei 011/2023, que "Institui o Plano Municipal de Cultura do Município de Chuvisca".

A Lei Municipal nº 1.367/22, que "Dispõe sobre o Sistema de Cultura do Município de Chuvisca", estabelece no art. 18, Parágrafo Único, que o Plano Municipal de Cultura será instituído através de lei, cujo projeto deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Vejamos:

Câmara Municipal de Chuvisca  
☒ Aprovado ☐ Reprovado  
Votos a favor  
Votos contra  
Abstenções  
Sessão nº 9ª em 15/05/23  
Extraordinária  
Mauricio Z.  
Responsável

**Art. 18.** A elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC é de responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC.

**Parágrafo único.** O Plano Municipal de Cultura será instituído através de lei, cujo projeto deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Conforme Memorando SECDT nº 127/2023 (em anexo), a Secretaria Municipal de Educação encaminhou o Plano Municipal de Cultura de Chuvisca, que foi analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais em 27/04/2023.

Assim, o presente projeto de lei visa instituir, através de lei, o Plano Municipal de Cultura devidamente aprovado pelo CMPC.

Apresenta-se o presente projeto de lei em regime de urgência, conforme solicitação da Secretaria de Educação (Memorando SECDT nº 139/2023) e considerando que o Município de Chuvisca está pleiteando recurso junto à Secretaria de Cultura - SEDAC/RS, cujo prazo máximo para a inclusão da lei no sistema da SEDAC/RS é dia 18/05/2023.

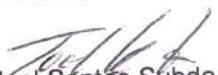
Por tais justificativas, apresentamos o presente Projeto de Lei e requeremos que seja apreciado e colocado em votação e, ao final, aprovado

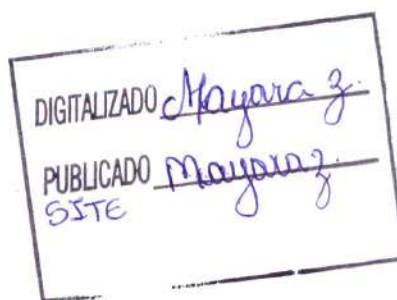


Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Gabinete do Prefeito

em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2023.

  
Joel Santos Subda  
Prefeito de Chuvisca





Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI N.º 011/2023**

Institui o Plano Municipal de  
Cultura do Município de Chuvisca.

**Art. 1º** Fica instituído o Plano Municipal de Cultura do  
Município de Chuvisca, anexo à presente Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Chuvisca/RS, 05 de maio de 2023.

  
Joel Santos Subda  
Prefeito de Chuvisca



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA  
Secretaria de Educação, Cultura,  
Desporto e Turismo

Memorando SECDT/ nº127/2023

Chuvisca, 28 de abril de 2023.

**Prefeitura Municipal**  
**Secretaria de Gestão Pública**

**Assunto: Criação de Decreto Instituinte o Plano Municipal de Cultura de Chuvisca**

1. Solicito a criação de Decreto instituindo o Plano Municipal de Cultura de Chuvisca, que foi analisado e aprovado com alterações pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais, em 27/4/2023, conforme anexo.

*Silvana Donbrowski*

**Silvana Donbrowski**  
**Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Turismo**  
**Chuvisca/RS**

|                                  |                               |
|----------------------------------|-------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA |                               |
| PROTOCOLO                        |                               |
| Em                               | 03/05/2023 Horário 14:23 hrs. |
| Encarregado                      | Sua                           |
| Número                           | 512/2023                      |



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Secretaria de Educação, Cultura,  
Desporto e Turismo

**Memorando SECDT/nº 139/2023**

**Chuvisca, 5 de maio de 2023.**

**Prefeitura Municipal**  
**Procuradoria Jurídica**

**Assunto: elaboração Projeto de Lei**

1. Solicito a Elaboração de Projeto de Lei, em Regime de Urgência, para a aprovação do Plano Municipal de Cultura, conforme preconiza o Art.18 da LEI MUNICIPAL Nº 1.367, DE 29/09/2022, que dispõe sobre o SISTEMA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CHUVISCA.

*Marina Inêz Buchhorn*

**Marina Inêz Buchhorn**  
**Chefe de Divisão de Cultura**  
**Chuvisca/RS**

|                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RECEBIDO EM:                                                                                                 |
| 05/05/2023 às 10:00                                                                                          |
| <i>Cíntia Bierhals Galski</i>                                                                                |
| Carimbo e Assinatura                                                                                         |
| <b>Cíntia Bierhals Galski</b>                                                                                |
| Diretora do Depto. de Gestão de<br>Pessoas e Serviços Administrativos<br>Prefeitura Municipal de Chuvisca/RS |